ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

RESOLUÇÃO Nº 287, de 26 de março de 1990

Fixa novos valores para ajuda de custo de transporte dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprova e sua Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, terão direito a uma ajuda de custo para transporte, na quantia correspondente a 15 (quinze) Valores de Referência Regional - VRR.

§ Único - O valor autorizado pelo artigo 1º, será pago mensalmente em folha suplementar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Câmara Municipal de Marabá, em 26 de março de 1990

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente - CMM

VANDA RÉGIA AMERICO GOMES
1ª Secretária

EMERSON MIGUEL CASELLI
2º Secretário em exer.